



À Direção de Programas da RTP

Com conhecimento para o Conselho de Administração da RTP

Com conhecimento para a Provedora do Telespectador

Caros Senhores,

Está anunciada para hoje (dia 24 de Dezembro de 2024), às 21:01, a emissão no canal RTP1 de uma «Mensagem de Natal do Patriarca de Lisboa», «endereçoada aos portugueses». Esta emissão será igualmente difundido pela RTP África, RTP Internacional, RTP Internacional América, RTP Internacional Ásia e RTP Madeira. Adicionalmente, no dia 25 de Dezembro às 20:37 será difundida na RTP Açores uma «Mensagem de Natal do Bispo de Angra e Ilhas dos Açores». Além disso, no canal RTP1 e em vários outros canais, são também transmitidas várias cerimónias religiosas, nomeadamente uma «Missa do Galo» (RTP2, dia 24 às 17:27), outra «Missa do Galo» (RTP Açores, dia 25 às 00:00) e uma «Bênção Urbi et Orbi» (RTP1, dia 25 às 10:58).

A **Associação República e Laicidade** considera que atribuir a uma qualquer confissão religiosa tempo de antena em canais de televisão públicos viola o princípio constitucionalmente definido da Laicidade da República Portuguesa. Este princípio, a que estão obrigados todos os agentes do Estado incluindo a televisão pública, não é compatível com a utilização de recursos públicos para fazer a apologia e propaganda de uma fé religiosa, qualquer que ela seja. A **Associação República e Laicidade** considera ainda que, existindo já um espaço específico para as várias comunidades religiosas (o programa «A fé dos homens», no canal RTP 2 e na Antena 1), a difusão anual das mensagens do patriarca da igreja católica e de um bispo, fora desse espaço e num formato semelhante ao de um tempo de antena, constitui um privilégio incompatível com a laicidade do serviço público e que deve portanto terminar. Registe-se finalmente que existe um Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República¹ que afirma que «toda a publicidade destinada a promover uma confissão religiosa, ou que tenha por objecto ideias religiosas, deverá

¹<http://www.dgsi.pt/pgpr.nsf/-/e4bd08882b7bcf718025829700366f11>

ser considerada ilícita, incorrendo o infractor em responsabilidade contra-ordenacional».

Com os meus melhores cumprimentos,
Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 24 de Dezembro de 2024